

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga

ESTADO DE SÃO PAULO

"Nossa missão é cuidar de parte do seu futuro"

PORTARIA Nº 09/2022 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 63/2022 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por idade, e todos os atos devidamente cumpridos e observados.

Concedem aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, ao sr. **EDSON SILVESTRE VASQUES**, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 4185, inspetor de alunos, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 40, § 1º, III, "b" (texto anterior à EC 103/19), que corresponde ao artigo 28, II da LC 95/13 c/ nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão) e artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir da data de 02/03/2022.

Bertioga, 23/02/2022.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES

Coordenadora Jurídico-Previdenciária

Sede: Rua Rafael Costábile, 596, Centro, Bertioga SP, CEP: 11.250-000 Fone: 13 3319-9292 E.mail: contato@bertprev.gov.br